



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00078

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2015

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S/A
CNPJ/MF: 01.707.536/0001-04
ENDEREÇO: Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-360
TELEFONE: (27) 3334-8900 (27) 3334-8095 (61) 98588-8888 (Hélio)
E-MAIL: helio.ferreira@ish.com.br
SIGNATÁRIO CONTRATADA: RODRIGO GARCIA MEDEIROS - Diretor Executivo
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Sexta do Contrato, e em conformidade com as informações constantes do Processo n. CJF-ADM-2015/00078
VIGÊNCIA: 31/12/2017 a 30/12/2018
VALOR MENSAL: R\$ 16.810,30
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 201.723,60
UNIDADE FISCALIZADORA: SAE

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO
Contrato: fornecimento de Solução de Telefonia IP, visando à expansão da solução existente, bem como atualização de software e renovação de suporte técnico e garantia, para atendimento das necessidades do Contratante, contemplando todos os materiais necessários para a instalação. Valor: R\$ 652.000,00. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016.
I Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, referente aos serviços de suporte técnico e garantia dos equipamentos para solução de telefonia IP, a partir de 31/12/2016. Valor: R\$ 201.723,60. Vigência: 31/12/2016 a 30/12/2017



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2015 -CJF

Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A** para suporte técnico e garantia dos equipamentos para solução de telefonia IP.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 01.707.536/0001-04, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada do Suá, Vitória - ES, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Senhor **RODRIGO GARCIA MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 284.047.958-35 e portador da Carteira de Identidade n. 30.049.730 - SSP/SP, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Sexta do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00078, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, **a partir de 31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **31/12/2017 a 30/12/2018**.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal, estimado, do Contrato é de **R\$ 16.810,30 (dezesesseis mil oitocentos e dez reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 201.723,60 (duzentos e um mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, conforme especificado no Anexo I deste Termo Aditivo.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 3390.39.

3.3. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 061/2015 - CJP, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2017


EVA MARIA FERRERIA BARROS
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


RODRIGO GARCIA MEDEIROS
Diretor Executivo da ISH Tecnologia S/A



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2015 - CJF
PLANILHAS DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de natureza continuada				
1.1	Suporte técnico para a solução de telefonia	mês	12	R\$ 8.288,00	R\$ 99.456,00
1.2	Garantia dos equipamentos da solução de telefonia	mês	12	R\$ 8.522,30	R\$ 102.267,60
Total				R\$ 16.810,30	R\$ 201.723,60